PORTARIA Nº 1305/SIA, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Iberia Lineas Aereas de España Sociedad Anonima Operadora.

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no parágrafo 108.255(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.076591/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPAÑA SOCIEDAD ANONIMA OPERADORA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BOSZCZOWSKI

Publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016, Seção 1, página 118.